



Esclarecimentos - Processo 51/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/08/2026 21:13	Considerando o objeto do presente certame, qual seja o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética e/ou tecnologia equivalente, destinados à operacionalização do Auxílio Transporte Escolar Especial instituído pela Lei Municipal nº 2.206, de 12 de dezembro de 2025, incluindo disponibilização de créditos aos beneficiários, sistema informatizado de gestão, controle da utilização dos recursos, emissão de relatórios gerenciais, suporte técnico e operacional e demais serviços necessários à plena execução da solução, solicitamos o seguinte esclarecimento: 1) Atualmente, a Prefeitura de Cajamar possui contrato vigente para a execução de objeto semelhante? Em caso positivo, solicitamos a gentileza de informar: a) Qual a empresa atualmente contratada; b) Qual a taxa de administração praticada no contrato vigente.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/08/2026 21:13	2) Em relação à cláusula editalícia que estabelece a vedação à participação de “pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta”, Solicitamos esclarecer se está correto o entendimento de que tal restrição se aplica exclusivamente às sanções vigentes que impeçam a licitante de contratar com a própria Prefeitura Municipal de Cajamar ou que tenham abrangência geral (como a declaração de inidoneidade), não alcançando, portanto, penalidades de suspensão temporária aplicadas por outros órgãos ou entidades, cujos efeitos se limitam ao respectivo ente sancionador. O questionamento decorre do fato de a redação da cláusula apresentar caráter genérico, sendo necessário confirmar a sua correta interpretação à luz do entendimento jurisprudencial e doutrinário consolidado sobre a matéria		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/08/2026 21:14	3) O Edital prevê a obrigatoriedade de utilização de aplicativo nas plataformas IOS e ANDROID. No entanto, há soluções tecnológicas que operam integralmente em ambiente Web, acessíveis por meio de navegadores padrão amplamente utilizados em smartphones, sem necessidade de instalação de aplicativo específico. Nesse contexto, considerando que tais sistemas são desenvolvidos com tecnologia responsiva, permitindo acesso e plena operacionalização em desktops, tablets e smartphones, solicitamos esclarecer se soluções com essas características serão consideradas aptas a atender à exigência editalícia.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/08/2026 21:14	4) Considerando que o objeto da presente licitação prevê a prestação de serviços de administração e gerenciamento do Auxílio Transporte Escolar Especial, com menção à utilização de cartões eletrônicos com chip, tarja magnética e/ou tecnologia equivalente, vimos, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento: Será aceita a participação de empresas que operam a solução por meio de sistema informatizado via plataforma web, sem a utilização de cartões físicos, utilizando tecnologias alternativas para identificação, liberação e controle dos benefícios, desde que atendidas integralmente as demais exigências funcionais, de controle, segurança e rastreabilidade previstas no Edital? Entendemos que a previsão de “tecnologia equivalente” permite a adoção de soluções mais modernas e digitais, que dispensam o uso de cartões físicos, mantendo a eficiência, segurança e transparência na gestão dos recursos.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/08/2026 09:13	Prezados, considerando o objeto "Cartão auxílio transporte escolar especial" do presente edital, solicitamos os devidos esclarecimentos para fins de análise e elaboração de proposta: 1. Quais tipos de estabelecimentos devem ser credenciados? (Ex. Postos de gasolina, vans etc...). 2. Qual a quantidade mínima de estabelecimentos a serem credenciados? 3. Qual será o prazo para apresentação da rede credenciada?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/08/2026 15:32	Nº 1 "REDE CREDENCIADA. Esclarecimento: Referente a rede credenciada de transporte para atender o objeto em comento, questionamos: 1º O órgão já possui essa rede credenciada? 2º Em caso negativo, quais as quantidades de estabelecimentos serão necessários para o atendimento e em quais locais? 3º Caso seja responsabilidade da contratada a disponibilização da rede credenciada, qual o prazo da entrega da rede? "		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.